



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Nova Trento, 11 de fevereiro de 2021



Ofício nº 040-8/2021

Ilmo. Sr.
Marcondes Dalprá
Gerente de Compras

Cumprimentando-o cordialmente, e:

CONSIDERANDO a lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que consta, em seu artigo 4º, inciso VII, que é dever do Estado com a Educação Escolar pública o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares** de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a lei nº 10709, de 31 de julho de 2003, que acrescenta inciso VI ao art. 11 da lei 9394/1996, onde se estabelece aos municípios a competência de “**assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal**”.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3091, de 28 de abril de 2005, que regulamenta e estabelece as prerrogativas estaduais e municipais na manutenção do transporte público escolar, art. 9º: “**É da responsabilidade do Município a manutenção, a conservação e a fiscalização dos veículos destinados a realizar o transporte escolar, para garantir plenas condições de segurança aos alunos da rede do Estado**”.

CONSIDERANDO a lei complementar nº 754, de 26 de dezembro de 2019, que consolida o Programa Estadual de Transporte Escolar.

CONSIDERANDO o art. 02º da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas para procedimentos licitatórios: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei**”.

CONSIDERANDO o art. 24º da lei 8.666, que reza: “É dispensável a licitação (IV) **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou

CNPJ 82.925.025/0001-60

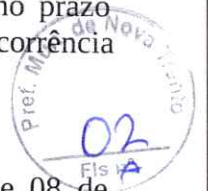
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.



CONSIDERANDO o art. 01º da Lei Estadual 18.032, de 08 de dezembro de 2020, inciso X, que inclui as aulas presenciais na lista de atividades essenciais no território de Santa Catarina.

CONSIDERANDO que não existe licitação vigente para o fornecimento de transporte escolar terceirizado aos alunos da rede pública municipal e estadual residentes no município de Nova Trento.

CONSIDERANDO a situação atípica do município de Nova Trento, que conta com uma das maiores malhas de estradas de Santa Catarina, muitas delas em regiões interioranas de difícil acesso, onde verifica-se a existência de relevo montanhoso e úmido, com vias íngremes, estreitas e perigosas (conforme fotos em anexo), impossibilitando que a frota da Secretaria de Educação possa suprir a necessidade dos estudantes ali residentes.

CONSIDERANDO que não havia, quando do início da nova gestão (em 01 de janeiro de 2021), procedimento licitatório encaminhado ao setor de licitações, nem levantamento de linhas e rotas para o ano letivo de 2021, e que essa prática contraria a forma com que a Secretaria de Educação procedia nos anos anteriores, sempre realizando o estudo das rotas e encaminhando a documentação ao Setor de Compras com antecedência, conforme documento em anexo.

CONSIDERANDO a necessidade que tivemos em readaptar o sistema de transporte público municipal às normativas e leis que tratam do combate à pandemia de COVID-19 e ao PLANCON (Plano de Contingência) aprovado e implementado pela Secretaria de Educação de Nova Trento, onde se estabelece o limite máximo de alunos em 50 por cento da capacidade total do veículo.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação não pode deixar de prestar transporte gratuito aos alunos a quem de direito, sob pena de sofrer as sanções e punições previstas em lei.

CONSIDERANDO que o ano letivo na rede estadual de ensino iniciar-se-á em 18 de fevereiro de 2021, que o ano letivo na rede municipal iniciar-se-á em 22 de fevereiro de 2021, e que compete à Prefeitura Municipal o fornecimento de transporte para os alunos matriculados.

CONSIDERANDO que, não conseguiremos realizar o levantamento das linhas e alunos, bem como efetuar o procedimento licitatório em tempo hábil de atender a demanda proporcionada pelo retorno às aulas em regime de ensino híbrido.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



CONSIDERANDO que a falta de transporte escolar gratuito fere o direito à educação dos alunos matriculados junto à unidade escolar, assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal.



CONSIDERANDO o art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, emitida pela ONU e endossada pela República Federativa do Brasil, onde se estabelece a educação como direito de todas as pessoas.

Isto posto, vimos requerer a Vossa Senhoria que possamos proceder com **dispensa de Procedimento Licitatório** para suprir o fornecimento da linha de transporte **Pitanga / Alto Pitanga / Vareta / Maiate / Valsugana / Aguti**, a ser realizada pelo sr. **Edenilson Tomasi**, CPF Nº 037.980.919-27, conforme documentação anexa.

A linha tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 05:30 horas da residência do Sr. **Edenilson Tomasi**, percorrendo as ruas de Pitanga, Alto Pitanga, Vareta, Maiate, Valsugana e Aguti, onde transporta os alunos até a EMEB de Aguti. Retorna com os mesmos às 11:40 horas, levando os alunos até suas residências e retornando à casa de Edenilson Tomasi. Perfaz diariamente 85 km.

Para o cumprimento da linha, será utilizado veículo com capacidade para transportar até 11 alunos, a ser pago em diárias, no valor de **R\$ 300,00**. A dispensa deverá servir apenas em caráter emergencial, por um período máximo de 90 dias, podendo ser prorrogada por igual período, até a realização de Procedimento Licitatório.

Atenciosamente,

Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação



CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

Handwritten notes:
Edenilson Tomasi
CPF 037.980.919-27
Rua ...

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.652.007 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/OUT/2014

NOME EDENILSON TOMASI

FILIAÇÃO ENES TOMASI
IVONE LUZIA TOMASI

NATURALIDADE NOVA TRENTO SC DATA DE NASCIMENTO 04/01/1984

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 845 LV B-12 FL 286
CART. RACHADEL - NOVA TRENTO - SC

CPF 037.980.919-27

BRUSQUE - SC

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDENILSON TOMASI

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR/UF
4652007 SSP SC

CPF
037.980.919-27

DATA NASCIMENTO
04/01/1984

FILIAÇÃO
ENES TOMASI
IVONE LUZIA TOMASI

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AB AB

Nº REGISTRO
02740307504

VALIDADE
29/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/02/2003

OBSERVAÇÕES

Edenilson Tomasi
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRUSQUE, SC

DATA DE EMISSÃO
15/12/2017

Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DENATRAN
 ASSINATURA DO EMISSOR

99330806898
SC129520608

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1555418480

PROIBIDO PLASTIFICAR
1555418480

Prof. Mun. de Nova Tebosa
 05
 Fls. A

DADOS DO SEGURADO

Nome: Idenilson Iomasi
 CPF: 037.980.919-27 Nascimento: 04/01/1984

Apólice: 0531168027378 Renova apólice:
 Proposta: 201214/403 Item: 1
 Emissão da apólice: 19/04/2021
 Código C.I.: 58.821.293.461.675
 Classe de Bônus: 0
 Vigência: Das 24h do dia 08/04/2021 às 24h do dia 08/04/2022.

DADOS DA APÓLICE

Veículo: Volkswagen Kombi Standard 1.4 8V Total Flex
 Ano: 2011 Modelo: 2012 Capacidade: 9 passageiros
 Código: 52388 Combustível: Gasolina/Alcool
 Placa: MF16C85 Chassi: 9BWMI0/X8CP008125
 Renavam: 3379/0858 Alienação: Não Portas: 4
 Uso: Transp.funç.áriarios/clientes Automático: Não
 Categoria Tabela: 14 Pick up's leves

FORMA DE PAGAMENTO

1/2 vista

VALOR DO SEGURO

Premio líquido (R\$)	Juros de parcelamento (R\$)	Taxa de juros (%)	Encargos financeiros (R\$)
1.364,17	0,00	0,00%	0,00
IOF (R\$): 100,68			
Preço do seguro: 1.464,85			

PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcela	Valor (R\$)	Vencimento
1ª	1.464,85	15/04/2021

O segurado tem até 7 (sete) dias a contar da formalização da proposta para pedir o cancelamento do seguro, nos termos da legislação vigente, caso esta tenha sido realizada por meios remotos e caso nenhum serviço ou garantias tenham sido utilizadas. Em atendimento a regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%, COFINS 4,00%, sobre formação de preço.

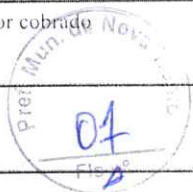
CORRETIVAS ADICIONAIS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	FRANQUIAS (R\$)	LIMITE (R\$)	PREMIO LÍQUIDO (R\$)
Coberto/ Incêndio/ Roubo/ Furto ¹	0,00	Não contratado	0,00
Danos Materiais ²	0,00	150.000,00	916,10
Danos Corporais ³	0,00	150.000,00	79,54
Danos Morais/ Estéticos	0,00	10.000,00	18,33
Parte/ Jantides	0,00	30.000,00	350,70
Parte/ Jantides	0,00	Não contratado	0,00
Accessories	0,00	Não contratado	0,00
Equipamentos Especiais	0,00	Não contratado	0,00
Carroçaria	0,00	Não contratado	0,00
Silintagem	0,00	Não contratado	0,00
Coberturas Adicionais (74A)	0,00	CONTRATADA	
(031)	0,00	GRATUITA	

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Classe de localização (região de circulação do veículo): 5 - Blumenau e Demais Regioes de Santa Catarina
 Nome do motorista principal: Idenilson Iomasi
 Sexo: Masculino Nascimento: 04/01/1984 CPF: 037.980.919-27
 Estado Civil do Principal Condutor: Casado(a) ou reside há pelo menos 02 anos com o companheiro(a)
 O Principal Condutor mora em Casa/Sobrado
 Residem com o Principal Condutor pessoas na faixa etária entre 18 a 74 anos: Não e estou plenamente ciente e de acordo que esta opção acarreta redução do prêmio, bem como que não haverá cobertura securitária caso o condutor que estiver utilizando o veículo no momento do sinistro resida com o principal condutor e esteja na faixa etária entre 18 e 74 anos.
 Cep do local onde o veículo parou: 88770000
 O Principal Condutor possui garagem ou estacionamento próprio e exclusivo para o veículo quando: Não estuda ou o veículo não é utilizado habitualmente como meio de transporte ao colégio / faculdade / pós graduação; Não, no trabalho; Sim, na residência com portão automático ou porteiro
 O Principal Condutor utiliza o veículo, mais ou menos dias por semana, para prestação de serviços e/ou visitar clientes e/ou fornecedores: Não
 Possui dispositivo anti-furto/anti-roubo instalado no veículo: Outros

Marcelo Picarico

Beneficiário CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA OIAPOQUE, 814, AGOSTINI SÃO MIGUEL DO OESTE-SC		05593990000132 89900000	Vencimento 02/05/2021	Valor do Documento 365,00
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Data de Emissão 29/04/2021	Cooperativa contratante / Cód. Beneficiário 3039 / 2287439		Nosso Número 329-4	



Dados do Pagador			Número do Documento	
Nome do Pagador EDENILSON TOMASI				
Endereço ALTO PITANGA				
Bairro / Distrito PITANGA				
Município Nova Trento			UF SC	CEP 88270-000
Mensagem Pagador				

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

COMERCIAL MEYER-ETAC - EXPRESSO
COMERCIAL MEYER LITHA
K. GERN. SN
RUA NOVA TRENTO SC

VZ: 4 29/04/2021 09:11
TERT 040001 LCA 000011525403001

ALTE 37349
CORRESPONDENTE DO BANCO BRADISCO S.A.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE COBRANÇA

DATA: 29/04/2021. HORA DE BRAS. LJA: 10:11

CODIGO DE BARRAS: 756501.3039. 01228
TASQUA 04032.340017.1.866680040035540

BANCO DESTINATARIO: FIE-BANCO
COOPERATIVO SICCOB S.A. - BANCO

RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO: CESPTRAN -
CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO
NOME BENEFICIARIO: CESPTRAN - CURSOS
ESPECIALIZADOS DE TRANSITO
CPF/CNPJ BENEFICIARIO:
05.593.999/0001-32

INSTITUICAO RECEBEDORA: 237

NOME PAGADOR : EDENILSON TOMASI
CPF/CNPJ PAGADOR: 037.580.910-27

DT VENCIMENTO: 02/05/2021

VALOR :	365,00
DESCONTO :	0,00
ABATIMENTO :	0,00
BONIFICACAO :	0,00
MULTA :	0,00
JURIS :	0,00
VALOR PAGO :	365,00

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: S

AGENCIAMENTO: 1524 - SAC JOAO BATISTA
POB: 051 - COMERCIAL MEYER
NUN: 04032340017 - AUTENTICACAO: 22874

QUALQUER DIVERGENCIA MOTIVADA POR
DIVERGENCIA ENTRE OS REGISTROS
CONTIDOS NO BOLETO DE COBRANCA,
ENCAMINHADO PARA O BANCO DESTINATARIO E
OS DADOS ALI ENVIADOS NESTE PAGAMENTO
(INCLUSIVE VALOR PAGO), E DE INTEIRA
RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, O QUAL
RESPONDE FISCALMENTE POR ESTES
FATOS DE ACORDO COM A LEI.

COOPERATIVA BRADISCO
1806 727 5533

CPF DO CLIENTE

DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito

Laudo de Vistoria de Veículos Automotores



APROVADO

Nº 022715195-00/2021

Conforme estabelecido na Resolução Nº 282/2008 CONTRAN

DATA/HORA VISTORIA
01/03/2021 15:32
VALIDADE DO LAUDO
31/03/2021

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME
SOFIS CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO
NI

MUNICÍPIO
Brusque

CPF/CNPJ
06.931.616/0001-62

CEP
00.000-000

UF
SC

SISECV DENATRAN

DESTINO DA TRANSFERÊNCIA

MUNICÍPIO
Nova Trento

UF
SC

DADOS ATUAIS DO VEÍCULO

PLACA
MIT6285

MARCA/MODELO/VERSÃO
VW/KOMBI

COR
branca

TIPO DE CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

COMBUSTÍVEL
Álcool/Gasolina

TIPO DE VEÍCULO
Camioneta

ANO FAB
2011

ANO MOD
2012

ESPÉCIE
Misto

PASSAGEIROS
9

POTÊNCIA
80

CILINDRADA
1390

CAP. CARGA
1,00

CMT
2,30

PBT
2,30

DADOS COLETADOS NA VISTORIA

Nº LACRE
5262

KM
85572

Nº CHASSI
9BWMF07X8CP008125

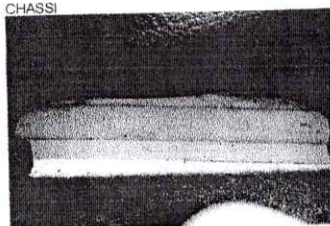
Nº MOTOR
BTJ772066

FOTOS DO VEÍCULO

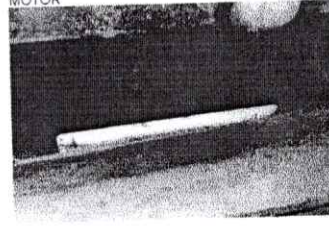
TRASEIRA



CHASSI



MOTOR



Hodômetro



ECV CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL
CARR VISTORIA VEICULAR LTDA ME

ENDEREÇO DE CREDENCIAMENTO
Rua Santo Inácio, nº 54, sala 01 - Centro.

MUNICÍPIO
Nova Trento

UF
SC

CNPJ
31.375.166/0001-16

PORTARIA DENATRAN
61

CEP
88.270-000

NÚMERO DA ECV
2640

VALIDADE DA PORTARIA
27/02/2024

TELEFONE
(48) 3267-1849

OBSERVAÇÕES

*Renavam: 00337970858 *

Resultado da Vistoria dos itens obrigatórios da Res. 05/98, que trata da Transferência de Veículos e não-conformidades.

Karol C. B. Archer
VISTORIADOR



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **EDENILSON TOMASI**

Inscrição: **0404 6940 0990**

Zona: 053 Seção: 0111

Município: 82252 - NOVA TRENTO

UF: SC

Data de nascimento: 04/01/1984

Domicílio desde: 10/04/2000

Filiação: - IVONE LUZIA TOMASI
- ENES TOMASI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): CARPINTEIRO, MARCENEIRO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 08:01 em 06/04/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CRGU.XG9K.EQYT.K5NA



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 544134

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida**, em relação a:

NOME: EDENILSON TOMANI

CPF: 037.980.919-27

RG: 4652007

Órgão expedidor: SSP

Nome da mãe: Ivone Luzia Tomasi

Nome do pai: Enes Tomasi

Data de nascimento: 04/01/1984

Certidão emitida às 10:25 de 06/04/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias**.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDENILSON TOMASI CPF: 03798091927

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWO59KRNOAJMTZ41

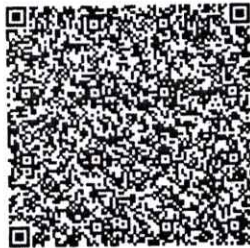
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 12 de Abril de 2021

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM 00337970858	
PLACA MIT6C85	EXERCÍCIO 2021
ANO FABRICAÇÃO 2011	ANO MODELO 2012
NÚMERO DO CRV 213054954919	



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 54059248345	CAT ***
--	-------------------

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF MIT6285/SC	CHASSI 9BWMF07X8CP008125
--	------------------------------------

COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA
-----------------------------------	---------------------------------------

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA 80CV/1390	PESO BRUTO TOTAL 2.3	CAPACIDADE 1.0
---	--------------------------------	--------------------------

MOTOR BTJ772066	CMT 2.3	EIXOS 2	LOTAÇÃO 09P
---------------------------	-------------------	-------------------	-----------------------

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
EDENILSON TOMASI

CPF / CNPJ
037.980.919-27

LOCAL NOVA TRENTO SC	DATA 03/03/2021
--------------------------------	---------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT: BTJ772066

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Edenilson Tomasi

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



Celesc
Distribuição S.A.

FAT 01 00216870282625 67
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Semia Unid. 46247023

01/2021

44960877



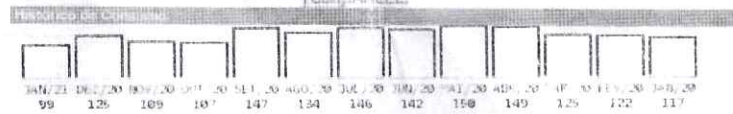
EDENilson TOLESI

CPF: 03798091927

R VALÉRIO CRISTÓ DE OMTI JANELUCA, 283
88210000 NIOLO - N.T. NOVA TRENTO SC
Emissão: 27/01/2021 - 22:56:57 - TENSÃO NOMINAL: 220V - FASE: - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFÁSICO
Cod. Fiscal de Operação: 4,258 Tipo do Disjuntor: 60 AS [1.5.117.0]

Destinação de Consumo		Consumo Med/Fat:		Unidade de Medida:	
Medidor:	2296974	Consumo Med/Fat:	99,99	Unidade de Medida:	KWh
Leit. Atual:	21406	Número de Dias Faturados:	29	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	21347	Consumo Médio Diário (kWh):	3,41	Fator de Potência:	1,00
				Fator de Multiplicação:	1,00

Leitura Anterior:	29/12/2020	Mensal	Trim	Atual	Registrado
Leit. Atual:	27/01/2021	3,30	6,60	13,20	0,00
Emissão/Apresentação:	27/01/2021	2,94			0,00
Próx. Leitura:	25/02/2021	TÍTULOS: 0 (R\$): 26,24			



Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO			0,59016		58,91
ADICIONAL BAND. APARELA					1,44
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					0,48
Subtotal 1					60,43
COSIP					8,34
Subtotal 2					8,34

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 165/2005)		Tarifas com tributos	
ENERGIA	50,36	DISTRIBUICAO	0,09
REGULACAO	0,57	RETRIBUICAO	3,70
ENC. SETORIAIS	8,10	SOMA DEMONSTRATIVO	60,43
Tributos (Incluídos) no Total a Pagar		ICMS	0,241980
		IT	0,241980

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	60,43	12	7,25
PIS/PASEP	60,43	0,43	0,27
COFINS	60,43	1,98	1,20

Mensagens:
Período Base Tarifário: Tarifa P2 30/12/21/1: Aparelas 01/01-27/01
Prezado(a) Cliente, informamos que a CELESC, com a opção de parcelamento de débitos, oferece diversas facilidades, a qual pode ser solicitada através do nosso site, call center ou mesmo das lojas de atendimento presencial.

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	15/02/2021	R\$	68,77
Multa de 2% e Correção Monetária pelo IPCM			
(Imposto de Renda - Juros de Mora 1% ao mês)			
(Informações e parcelamentos em futuro posterior)			
Período Fiscal: 26/01/2021			

2352 1A23.772F.114A.CAD6.2026.90E3.D32F



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.309.809-0
Nome do Imóvel: TERRAS DE TOMASI - MATR. 21495

Município: NOVA TRENTO
Área total (em hectares): 6,6

UF: SC

Contribuinte: EDENILSON TOMASI
CPF: 037.980.919-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:44 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2021.

Código de controle da certidão: **3917.945B.F517.23E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

pref. Mun. de Nova Trento
15
Fls. A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
EDENILSON TOMASI

DATA DE NASCIMENTO Nº INSCRIÇÃO DV ZONA SEÇÃO
04/01/1984 0404 6940 0990 053 0111

MUNICÍPIO / UF DATA DE EMISSÃO
NOVA TRENTO/SC 03/07/2013

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Edenilson Tomasi

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 10 de fevereiro de 2021.



Ofício ADM/PMNT 003/2021

**Prezado Sr. Marcondes Dalprá
Presidente da Comissão de Licitação**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar as despesas com gastos com Transporte Terceirizado referente ao ano de 2019 e 2020.

01-04-2019 até 30-04-2019 - **RS 114.813,63**

01-05-2019 até 31-05-2019 - **RS 124.463,26**

01-02-2020 até 31-03-2020 - **RS 167.183,16**

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Adérico Edílio Dalri
Contador da Prefeitura Mun. de Nova Trento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 60/2021

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 16/04/2021

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 9,00
Total Geral:			R\$ 9,00

Nova Trento, 16 de Abril de 2021


ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

TRANSPORTE ESCOLAR

ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO

Da: Secretaria de Educação
Para: Comissão de Licitações



Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

CONSIDERANDO a lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que consta, em seu artigo 4º, inciso VII, que é dever do Estado com a Educação Escolar pública o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares** de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a lei nº 10709, de 31 de julho de 2003, que acrescenta inciso VI ao art. 11 da lei 9394/1996, onde se estabelece aos municípios a competência de “**assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal**”.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3091, de 28 de abril de 2005, que regulamenta e estabelece as prerrogativas estaduais e municipais na manutenção do transporte público escolar, art. 9º: “**É da responsabilidade do Município a manutenção, a conservação e a fiscalização dos veículos destinados a realizar o transporte escolar, para garantir plenas condições de segurança aos alunos da rede do Estado**”.

CONSIDERANDO a lei complementar nº 754, de 26 de dezembro de 2019, que consolida o Programa Estadual de Transporte Escolar.

CONSIDERANDO o art. 02º da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas para procedimentos licitatórios: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei**”.

CONSIDERANDO o art. 24º da lei 8.666, que reza: “É dispensável a licitação (IV) **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, **serviços**, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CONSIDERANDO o art. 01º da Lei Estadual 18.032, de 08 de dezembro de 2020, inciso X, que inclui as aulas presenciais na lista de atividades essenciais no território de Santa Catarina.

CONSIDERANDO que não existe licitação vigente para o fornecimento de transporte escolar terceirizado aos alunos da rede pública municipal estadual residentes no município de Nova Trento.

CONSIDERANDO a situação atípica do município de Nova Trento, que conta com uma das maiores malhas de estradas de Santa Catarina, muitas delas em regiões interioranas de difícil acesso, onde verifica-se a existência de relevo montanhoso e úmido, com vias íngremes, estreitas e perigosas (conforme fotos em anexo), impossibilitando que a frota da Secretaria de Educação possa suprir a necessidade dos estudantes ali residentes.

CONSIDERANDO que não havia, quando do início da nova gestão (em 01 de janeiro de 2021), procedimento licitatório encaminhado ao setor de licitações, nem levantamento de linhas e rotas para o ano letivo de 2021, e que essa prática contraria a forma com que a Secretaria de Educação procedia nos anos anteriores, sempre realizando o estudo das rotas e encaminhando a documentação ao Setor de Compras com antecedência, conforme documento em anexo.

CONSIDERANDO a necessidade que tivemos em readaptar o sistema de transporte público municipal às normativas e leis que tratam do combate à pandemia de COVID-19 e ao PLANCON (Plano de Contingência) aprovado e implementado pela Secretaria de Educação de Nova Trento, onde se estabelece o limite máximo de alunos em 50 por cento da capacidade total do veículo.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação não pode deixar de prestar transporte gratuito aos alunos a quem de direito, sob pena de sofrer as sanções e punições previstas em lei.

CONSIDERANDO que o ano letivo na rede estadual de ensino iniciar-se-á em 18 de fevereiro de 2021, que o ano letivo na rede municipal iniciar-se-á em 22 de fevereiro de 2021, e que compete à Prefeitura Municipal o fornecimento de transporte para os alunos matriculados.

CONSIDERANDO que, não conseguiremos realizar o levantamento das linhas e alunos, bem como efetuar o procedimento licitatório em tempo hábil de atender a demanda proporcionada pelo retorno às aulas em regime de ensino híbrido.

CONSIDERANDO que a falta de transporte escolar gratuito fere o direito à educação dos alunos matriculados junto à unidade escolar, assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, emitida pela ONU e endossada pela República Federativa do Brasil, onde se estabelece a educação como direito de todas as pessoas.

Isto posto, vimos requerer a Vossa Senhoria que possamos proceder com **dispensa** de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Procedimento Licitatório para suprir o fornecimento da linha de transporte **Pitanga / Alto Pitanga / Vareta / Maiate / Valsugana / Aguti**, a ser realizada pelo sr. **Edenilson Tomasi**, CPF N° 037.980.919-27, conforme documentação anexa.

A linha tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 05:30 horas da residência do Sr. **Edenilson Tomasi**, percorrendo as ruas de Pitanga, Alto Pitanga, Vareta, Maiate, Valsugana e Aguti, onde transporta os alunos até a EMEB de Aguti. Retorna com os mesmos às 11:40 horas, levando os alunos até suas residências e retornando à casa de Edenilson Tomasi. Perfaz diariamente 85 km.

Para o cumprimento da linha, será utilizado veículo com capacidade para transportar até 11 alunos, a ser pago em diárias, no valor de **R\$ 300,00**. A dispensa deverá servir apenas em caráter emergencial, por um período máximo de 180 dias, até a realização de Procedimento Licitatório.

Isto posto, vimos requerer a vossa senhoria que possamos proceder com **dispensa de Procedimento Licitatório** para suprir o fornecimento da linha de transporte **Pitanga / Alto Pitanga / Vareta / Maiate / Valsugana / Aguti**, a ser realizada pelo sr. **Edenilson Tomasi**, CPF n° 037.980.919-27, conforme documentação anexa.

Informo os valores de cada linha e a pessoa física a ser contratada:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Contratado/Valor
1	180	Diárias	Período: Matutino Linha: Pitanga / Alto Pitanga / Vareta / Maiate / Valsugana / Aguti Veículo com capacidade para transportar 11 alunos 85 km/dia	Edenilson Tomasi – Valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a diária.

Obs.:

- O pagamento será mensal de acordo com o relatório da Secretaria de Educação
- A prefeitura municipal reserva o direito de não contratar todas as linhas, linhas semelhantes poderão ser efetuadas por interessado que substitua os veículos de pequeno porte por outro com capacidade de transporte superior; Em todos os itinerários inclui-se o percurso de ida e volta. A Prefeitura Municipal, quando solicitada, disponibilizará de funcionário para o acompanhamento dos interessados aos itinerários propostos; A quilometragem contratada poderá ser menor ou maior, dependendo do número de matrículas efetuadas.
- Os veículos serão vistoriados pela Secretaria de Educação periodicamente.

Nova Trento (SC), 15 de fevereiro de 2021.


Graciela Daros Piffer
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 019/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2021.

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Nova Trento necessita realizar a seguinte linha de Transporte Escolar:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Contratado/Valor
1	180	Diárias	Período: Matutino Linha: Pitanga / Alto Pitanga / Vareta / Maiate / Valsugana / Aguti Veículo com capacidade para transportar 11 alunos 85 km/dia	Edenilson Tomasi – Valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a diária.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre os interessados, com veículos em boas condições de uso, que residissem o mais próximo possível das linhas a serem atendidas, que aceitassem o preço proposto pela administração, com motorista capacitado para realizar serviço de transporte escolar e tivessem disponibilidade de horário.

→ **Do preço e sua justificativa:** O preço a ser pago por diária foi determinado com base nos gastos referentes ao mês de fevereiro e março dos últimos dois anos, considerando preço do combustível, tipo de veículo a ser utilizado e desgaste com manutenção dos veículos.

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso IV - “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;” (Redação dada pela Lei nº 8.666/93).

Dotação orçamentária:
3.3.90.36.99.00.00.00

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Marcondes Dalprá
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação de serviços de Transporte Escolar para cobertura da Zona Urbana e Rural de nosso município para o exercício de 2021, em caráter emergencial, para suprir o fornecimento da linha de transporte **Pitanga / Alto Pitanga / Vareta / Maiate / Valsugana / Aguti**, a ser realizada pelo sr. **Edenilson Tomasi**, CPF nº 037.980.919-27, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por diária, pagos mensalmente de acordo com o relatório da Secretaria de Educação.

Publique-se.

Nova Trento (SC), 15 de fevereiro de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO PGM/NT

1. Trata-se de processo licitatório, na modalidade de dispensa de licitação, para fornecimento de transporte escolar terceirizado na linha entre as localidades **PITANGA / ALTO PITANGA / VARETA / MAIATE / VALSUGANA / AGUTI** no município de Nova Trento/SC.

2. Denota-se da própria justificativa que deu ensejo ao presente procedimento a responsabilidade do Estado, no caso, do município, de fornecer transporte público aos estudantes. Ou seja, é ônus da municipalidade, sob pena das sanções previstas em lei e do ajuizamento de ação civil pública, o fornecimento de transporte escolar gratuito a todos os estudantes da rede pública municipal de ensino.

3. Entretanto, é cediço a dificuldade encontrada no município de Nova Trento para contratação de serviços de transporte escolar para atender o interior do município, isso porque, a área não urbana de Nova Trento, além de extensa, possui localidades cujo acesso é precário, não sendo possível a utilização de ônibus e desinteressando o aparecimento de candidatos ao certame.

4. A dificuldade, nos últimos anos, em realizar a contratação de transporte para atender alguns pontos do interior de Nova Trento é facilmente evidenciada a partir da análise dos processos licitatórios ns. Pregão - N.º 134/2018 - PP 089¹ e Pregão - N.º 124/2019 - PP 086², realizados presencialmente, onde se denota que os aludidos procedimentos que tinham o mesmo objeto desta licitação findavam parcialmente desertos em razão do não aparecimento de proponentes interessados.

¹ <https://www.novatreto.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/33855/codLicitacao/133798>

² <https://www.novatreto.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/33855/codLicitacao/150083>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

5. Diante desse enredo fático, oportunamente a Administração Pública de Nova Trento realizou, nesses casos, respectivamente, as Dispensas e Licitações sob os ns. 008/2019 - DL 003³ e 131/2019 - DL 019⁴, ambas fulcradas no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

6. Vale mencionar ainda que, em anos anteriores, as licitações referentes ao transporte escolar no interior do município eram enviadas ao setor de compras com boa antecedência, visando planejar o transporte dos estudantes para o ano letivo subsequente. **Todavia, na virada do último ano, seja pela pandemia do coronavírus, que insistia e insiste até hoje em pôr em xeque a realização das aulas presenciais, seja pela troca na Administração Municipal de Nova Trento, não se procedeu com a licitação de transporte escolar para atendimento dos infantes durante o ano letivo de 2021.**

7. Isto é, a nova administração municipal, cujo mandato se iniciou em 1º de janeiro de 2021, viu-se compelida a, sem qualquer processo licitatório em andamento ou contrato administrativo que viabilizasse o transporte em comento, implementar o modelo híbrido de aulas nas escolas, em razão da lei estadual n. 18.032/2020 que estabeleceu como atividade essencial as aulas presenciais em todo o Estado de Santa Catarina.

8. *Ad argumentandum tantum*, repisa-se que diante da incerteza do reinício das aulas ocasionada pela crescente curva de contágio reportada hodiernamente nos meios de comunicação, seria ilógico realizar a licitação para a contratação de transportes escolares uma vez que sequer havia qualquer previsão assertiva que indicasse o retorno às aulas.

³ <https://www.novatreto.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/33855/codLicitacao/139105>

⁴ <https://www.novatreto.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/33855/codLicitacao/151167>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

9. Nesse norte, diante da emergência no fornecimento de transporte público escolar, frente ao início abrupto das aulas presenciais (após quase um ano), o município de Nova Trento visando atender o preceito constitucional estampado no Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil⁵, qual seja o direito ao transporte, diligenciou junto às secretarias e órgãos de assessoramento municipal, num esforço conjunto, para atender as exigências do calendário letivo que se iniciaram no município no dia 22/02/2021⁶ e manter o serviço transporte escolar aos infantes de todos os cantos do município, por mais longínquos e distantes que fossem.

10. Isto posto, há que se mencionar que o município afixou a data para o retorno às aulas presenciais em paralelo ao estipulado pela Secretaria de Educação do Governo do Estado de Santa Catarina, que em atenção ao Decreto Estadual nº 1.153 de 2021, permitiu o retorno das aulas no dia 17 de fevereiro de 2021.

11. Em que pese se trate de situação de urgência, esta Dispensa de Licitação para a disponibilização de transporte escolar aos estudantes do interior do município de Nova Trento deve guardar certa semelhança com as dispensas realizadas nos anos anteriores, buscando de forma justa e equitativa remunerar os particulares observando sempre se os preços praticados pelo mercado que garantem o equilíbrio e afastam, sobremaneira, um locupletamento tanto do Poder Público, quanto do Particular.

12. Conforme demonstrado no ofício da Secretaria de Educação que instrui a presente dispensa de licitação, não há tempo hábil para instruir um processo licitatório regular sem conflitar com o retorno às aulas, de modo que a demora pode acabar prejudicando o transporte dos alunos.

13. Ademais, a lei de licitações, diante de emergência ocasional, autoriza a dispensa de licitação quando há risco de prejuízo à continuidade de determinado serviço, vejamos:

⁵ Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

⁶ <https://www.novatreto.sc.gov.br/noticias/ver/2021/01/em-nova-trento-creches-e-aulas-presenciais-serao-retomadas-a-partir-de-fevereiro>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo** ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

14. De mais a mais, urge assentar a necessidade de se estipular parâmetros de contratação com os particulares, de modo que seja possibilitada a aferição da regularidade perante os órgãos públicos, informando os autos da presente dispensa de licitação com, no mínimo:

- a) Especificação do trajeto e o valor a ser pago de maneira detalhada (art. 7º, §2º, II, Lei 8.666/93);
- b) Comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à futura contratação (art. 7º, §2º, III, Lei 8.666/93);
- c) Habilitação jurídica dos contratados (art. 28 da Lei 8.666/93);
- d) Documentação relativa à regularidade perante o fisco (art. 29, Lei 8.666);
- e) Documentação relativa à capacidade técnica, equivalente à Carteira Nacional de Habilitação (art. 30, Lei 8.666/93);
- f) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira. Demonstrar que possui patrimônio para cumprir com a obrigação (art. 31, Lei 8.666/93);

15. Importante ressaltar que pela própria conjuntura apresentada, inclusive com a troca da administração municipal, inexistência de processo em andamento e tampouco contrato em vigor, tudo isso associado ao reinício das aulas, não há que se falar em emergência fabricada, aquela que é corretamente punida no âmbito dos Tribunais Pátrios por gestar fraudes em processos licitatórios.

16. Ao contrário disto! Imperativo destacar que a Administração nutre todos os esforços para garantir o direito constitucional ao transporte sem, contudo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

malferir os preceitos infraconstitucionais correlacionados ao processo licitatório que se consubstanciam na regra, sendo a dispensa de licitação a exceção.

17. Nesse diapasão, para garantir a atuação proba da Administração e a moralidade administrativa, a fim de evitar que a administração incorra em atos eivados de ilegalidade, pautando sua atuação nas exceções, faz-se necessário o imediato lançamento de edital convocando interessados para participarem de um certame que garanta a ampla concorrência entre os licitantes.

18. Por todo o exposto, **OPINO** pela dispensa de licitação com base no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993.

19. Salvo melhor Juízo, eis o parecer!

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.

Mário Antônio Feller Guedes
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 57.904

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 19/2021
	Processo Adm.: 60/2021 Data do Processo: 15/02/2021
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 60/2021
 b) **Nr. Licitação:** 19/2021 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 15/02/2021
Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.*



Participante: EDENILSON TOMASI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - DIÁRIA	180,000	DIÁRIA	300,00	54.000,00
Total do Participante:					54.000,00
Total Geral:					54.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 15/02/2021


 TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável



de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito



PROCESSO N° 057/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

Publicação N° 3115080

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação n° 057/2021, modalidade: Dispensa de Licitação n.º 016/2021. Homologação: 15/02/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ADRIANA RAISER TOMASI, portador do CPF n° 021.017.749-76, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito

PROCESSO N° 058/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2021

Publicação N° 3115086

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação n° 058/2021, modalidade: Dispensa de Licitação n.º 017/2021. Homologação: 15/02/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: PAULA GRACIELI DE LINO MARTINS, portador do CPF n° 102.244.309-71, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito

PROCESSO N° 059/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2021

Publicação N° 3115089

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação n° 059/2021, modalidade: Dispensa de Licitação n.º 018/2021. Homologação: 15/02/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ADEMAR HOFFUMANN, portador do CPF n° 058.235.689-08, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito

PROCESSO N° 060/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021

Publicação N° 3115092

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação n° 060/2021, modalidade: Dispensa de Licitação n.º 019/2021. Homologação: 15/02/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: EDENILSON TOMASI, portador do CPF n° 058.235.689-08, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 037/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E O SR. EDENILSON TOMASI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, portador do CPF nº 069.433.949-08, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o senhor **EDENILSON TOMASI**, portador do CPF nº 058.235.689-08, neste ato denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

Processo Licitatório nº 060/2021 – Dispensa de Licitação nº 19/2021
Pitanga / Alto Pitanga / Vareta / Maiate / Valsugana / Aguti

A linha tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 05:30 horas da residência do Sr. **Edenilson Tomasi**, percorrendo as ruas de Pitanga, Alto Pitanga, Vareta, Maiate, Valsugana e Aguti, onde transporta os alunos até a EMEB de Aguti. Retorna com os mesmos às 11:40 horas, levando os alunos até suas residências e retornando à casa de Edenilson Tomasi. Perfaz diariamente 85 km.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Pontos de Parada

O contratado deverá obedecer rigorosamente os locais determinados na cláusula segunda, deste contrato, bem como indicações do edital de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do Veículo

O contratado colocará para execução dos serviços o veículo em perfeitas condições mecânicas, de asseio e conservação, obedecendo as exigências do DETER e do Código de Trânsito Brasileiro (C.T.B.).

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor e Do Pagamento

O valor a ser pago por viagem de ida e volta é de R\$ 300,00, referente à diária para veículo com capacidade de transportar 11 alunos, e o respectivo pagamento será efetuado no dia 15 de cada mês subsequente ao vencido. Parágrafo Único – O valor estabelecido na diária poderá sofrer alteração em virtude dos reajustes dos combustíveis, mediante acordo entre as partes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA SEXTA – Das Punições

A Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento e a seu exclusivo critério cancelar a autorização para realização dos serviços de que trata este contrato, sem que caibam ao CONTRATADO, qualquer recurso ou indenização, sempre que for deixado de cumprir pela CONTRATANTE, o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Segurança

Se obriga o Contratado a manter em dia a documentação do veículo utilizado no transporte, além do Seguro Obrigatório para os estudantes, no trajeto especificado neste contrato, devendo comprovar a exigência no setor competente.

§ Primeiro: O Contratado deve executar o transporte dos alunos obedecendo as leis de trânsito e especialmente com velocidade moderada.

§ Segundo: O Contratado fica expressamente proibido durante o transporte dos alunos a frequentar bares ou botequins e ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica responsabilizando-se tanto criminalmente como também civilmente se ocorrer qualquer acidente, se provada a sua culpa no evento.

§ Terceiro: O contratado de obriga a manter o decoro durante os préstimos de seu serviço, trajando-se adequadamente e tratando alunos, pais, professores e servidores da Secretaria de educação com respeito e integridade.

CLÁUSULA OITAVA – Dos protocolos de combate à pandemia de COVID-19

Se obriga o Contratado a fazer uso, durante todo o trajeto, de máscara adequada que previna contaminação de COVID-19, bem como de álcool em gel, que deve ser igualmente disponibilizado aos alunos transportados. O contratado também deverá assegurar que os transportados mantenham distanciamento social em seus acentos, e que utilizem a máscara adequadamente durante todo o trajeto. O veículo utilizado para o transporte deverá ser higienizado regularmente com álcool 70 por cento.

CLÁUSULA NONA – Da Previdência

Todo o Contratado se autônomo, deverá inscrever-se como contribuinte autônomo junto ao INSS, devendo apresentar comprovante de matrícula, junto ao Departamento Financeiro desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vigência

O presente contrato terá início a partir de 15 de fevereiro de 2021 vigorando até a realização de Procedimento Licitatório correspondente para a contratação de transporte terceirizado, no cumprimento da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão

Por mútuo acordo este contrato poderá ser rescindido entre as partes, mas caberá a PREFEITURA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



MUNICIPAL por iniciativa própria independente de interpelação judicial, quando o CONTRATADO não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato e transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços, objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

As partes com exclusão de qualquer outro, elegem o Foro da Comarca de São João Batista, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato. E, por estarem de acordo com o presente contrato, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, as partes, juntamente com duas testemunhas.


Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.



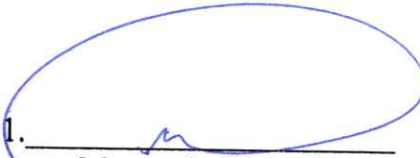
TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante



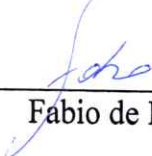
EDENILSON TOMASI
Contratado



Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação

1. 

Marcondes Dalprá

2. 

Fabio de Freitas

Contratado: ADEMAR HOFFUMANN, portador do CPF nº 058.235.689-08, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

**CONTRATO N° 037/2021**

Publicação N° 3115192

CONTRATO N° 037/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FE3DC0B595338A7CE77E0ED917B7C51178A36FD4

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: EDENILSON TOMASI, portador do CPF nº 058.235.689-08, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

CONTRATO N° 038/2021

Publicação N° 3115197

CONTRATO N° 038/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) ECBA0C7FD09F7C67C2E9B6211730B5839F088469

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: LUIZ CELSO COSTA, portador do CPF nº 298.715.659-68, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito

CONTRATO N° 039/2021

Publicação N° 3115255

CONTRATO N° 039/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8A91EE05A8B70D5F12A6221B92B3F3BED2EA9372

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: DAIANA NASCIMENTO, portador do CPF nº 096.115.579-57, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito